



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 6884 Pág. 022

Edição de 16 / 01 / 14

RESOLUÇÃO Nº 01/2014.

Súmula: Ficam os agentes políticos e funcionários do Legislativo Municipal autorizados a receber diárias, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.114 de 14 de fevereiro de 2012.

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente, os Vereadores e Funcionários deste Poder Legislativo a receber diárias conforme o constante na Lei Municipal acima enunciado, a partir do dia 13 de janeiro de 2014 até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Pedro Guedert”, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário